DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 22/12/2023 HORÁRIO: 09h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 016/2023

OBJETO: Locação De Sistema De Sonorização Completa, Sistema De Iluminação Cênica E Painel De Led, Para Dois Dias De Eventos (Shows), A Serem Realizados Na Rua Manoel Ligeiro (Em Frente A Praça Zeferino Inacio), Nos Dias 30 E 31 De Dezembro De 2023, Em Comemoração As Festividades De Final De Ano , Conforme Especificações Constantes Do Anexo I – Termo De Referência.

No dia e hora supramencionados, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL no final assinados, consoante ato de designação nº **056/2023**. Aberta a sessão foi procedida a abertura dos envelopes de nº 01, da "Habilitação", submetendo os documentos neles contidos, à respectiva análise, exarando sua rubrica. Examinados os documentos constatou-se a regularidade da documentação apresentadas pelas empresas **EMPRESAFERNANDO BRAGA BASSICHETTI – ME, EMPRESA VILSON DOS SANTOS DEMARCHI, E EMPRESAEDSON BARBOSA SOARES SILVA GARÇA - ME**, onde a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - CPJL, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das licitantes. Dando sequência, passou-se à fase seguinte com a abertura dos envelopes de nº 2, das propostas apresentadas pelos proponentes convidados e habilitados, transcreve-se resumidamente:

a) **VILSON DOS SANTOS DEMARCHI**: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

b) **EDSON BARBOSA SOARES SILVA GARÇA - ME**: R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)

c) **FERNANDO BRAGA BASSICHETTI – ME**: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Todas as propostas contidas neste envelope foram também analisadas e vistadas por todos os presentes. Assim a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, proferiu a seguinte decisão: CLASSIFICA as propostas apresentadas pelos interessados, para contratação de empresa para prestação de serviços descritos acima, da seguinte forma:

a) **VILSON DOS SANTOS DEMARCHI**: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

b) **EDSON BARBOSA SOARES SILVA GARÇA - ME**: R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)

c) **FERNANDO BRAGA BASSICHETTI – ME**: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL declara vencedora a empresa **VILSON DOS SANTOS DEMARCHI**: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

O julgamento foi realizado levando-se em conta o critério "menor preço". Dando prosseguimento foi dado o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 109, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, no entanto todos apresentaram declaração abrindo mão do prazo recursal, e os representes concordaram em abrir mão do prazo de recurso.

Encerramento:

Nada mais havendo digno de nota, a Responsável pela licitação deu por encerrada a reunião, lavrando-se a ata que vai assinada por todos os presentes.

JOSE ROBERTO FREIRE
PRESIDENTE DA CPJL
FLORISVALDO DA COSTA
MEMBRO
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA BRASIL
MEMBRO

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 22/12/2023 HORÁRIO: 11h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de poços artesianos e interligação poço artesiano novo, sendo fornecimento de materiais e mão de obra, junto a Secretaria de Obras e serviços, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

No dia e hora supramencionados, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL no final assinados, consoante ato de designação nº **056/2023**. Aberta a sessão foi procedida a abertura dos envelopes de nº 01, da "Habilitação", submetendo os documentos neles contidos, à respectiva análise, exarando sua rubrica. Examinados os documentos constatou-se a regularidade da documentação apresentadas pelas empresas **EMPRESAGEOZAN LTDA - LTDA, EMPRESA HIDROPA – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME, E EMPRESAT.G. GONZALES & CIA LTDA - ME**, onde a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - CPJL, decidiu pela

HABILITAÇÃO das licitantes. Dando sequência, passou-se à fase seguinte com a abertura dos envelopes de nº 2, das propostas apresentadas pelos proponentes convidados e habilitados, transcreve-se resumidamente:

a) **HIDROPA – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME**: R$ 119.960,00 (cento e dezenove mil e novecentos e sessenta reais)

b) **T.G. GONZALES & CIA LTDA - ME**: R$ 121.620,00 (cento e vinte um mil e seiscentos e vinte reais)

c) **GEOZAN LTDA - LTDA**: R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

Todas as propostas contidas neste envelope foram também analisadas e vistadas por todos os presentes. Assim a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, proferiu a seguinte decisão: CLASSIFICA as propostas apresentadas pelos interessados, para contratação de empresa para prestação de serviços descritos acima, da seguinte forma:

a) **HIDROPA – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME**: R$ 119.960,00 (cento e dezenove mil e novecentos e sessenta reais)

b) **T.G. GONZALES & CIA LTDA - ME**: R$ 121.620,00 (cento e vinte um mil e seiscentos e vinte reais)

c) **GEOZAN LTDA - LTDA**: R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL declara vencedora a empresa **HIDROPA – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME**: R$ 119.960,00 (cento e dezenove mil e novecentos e sessenta reais).

O julgamento foi realizado levando-se em conta o critério "menor preço". Dando prosseguimento foi dado o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 109, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, no entanto todos apresentaram declaração abrindo mão do prazo recursal, e os represente concordaram em abrir mão do prazo de recurso.

Encerramento:

Nada mais havendo digno de nota, a Responsável pela licitação deu por encerrada a reunião, lavrando-se a ata que vai assinada por todos os presentes.

JOSE ROBERTO FREIRE
PRESIDENTE DA CPJL
SANDRA MARA DA SILVA
MEMBRO
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA BRASIL
MEMBRO

.....